



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 924/2009, 18 DE MAIO DE 2009.

“Altera a Lei Municipal nº 652/1999 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Alto Jequitibá; cria os cargos que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal Efetivo do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Alto Jequitibá – Anexo I da Lei Municipal nº 652/1999: 04 (quatro) cargos de Médico Plantonista; 01 (um) cargo de Médico Veterinário; 01 (um) cargo de Nutricionista; 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, 01 (um) cargo de Farmacêutico/Bioquímico e 01 (um) cargo de Monitor Esportivo, com atribuições, vencimento e carga horária conforme quadros anexos, partes integrantes desta Lei que se somam aos quadros da Lei Municipal nº 652/1999.

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração no Quadro de Pessoal Comissionado do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Alto Jequitibá – Anexo I–V, da Lei Municipal nº 652/1999: 02 (dois) cargos de Diretor de Obras, conforme quadros anexos, partes integrantes desta Lei que se somam aos quadros da Lei Municipal nº 652/1999.

Art. 3º. Os cargos de nível superior, já existentes, de Contador, Engenheiro Civil, Administrador de Empresa e Psicólogo passam a integrar a carreira XIII, com remuneração de R\$ 972,86 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para desempenhar as funções dos cargos criados por esta Lei, até a realização de concurso público para o seu provimento efetivo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

Alto Jequitibá, 18 de maio de 2009

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 18/05/09 a 18/05/09

e/ ou no quadro de avisos no hall

Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



Cargos de Provimento Efetivo Anexo I da Lei 652/1999

Grupo Operacional	Nomenclatura	Requisito	Venc. Mensal (R\$)	Carreira	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
NÍVEL SUPERIOR	Médico Veterinário	Curso Sup. de Medicina Veterinária + CRMV	648,56	X	01	20 horas
	Fisioterapeuta	Curso Sup. de Fisioterapia + CREFITO	972,86	XIII	01	30 horas
	Nutricionista	Curso Sup. de Nutrição + CRN	972,86	XIII	01	30 horas
	Farmacêutico-Bioquímico	Curso Sup. de Farmácia ou Bioquímica + CRF	972,86	XIII	01	30 horas
	Monitor Esportivo	2º Grau completo + Cursando Sup. Educ. Fis.	465,00	III	01	30 horas

Grupo Operacional	Nomenclatura	Requisito	Venc. por plantão de 12 horas (R\$)	Carreira	Nº de Vagas
NÍVEL SUPERIOR	Médico Plantonista	Curso Sup. de Medicina + CRM	Sáb./Dom./Feriados Segunda a Sexta	350,00 300,00	04
				Especial	

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 18/05/09 a 18/06/09

em ou no quadro de aviso no hall

Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



Cargos de Provimento em Comissão

Anexo I-V da Lei 652/1999

Denominação de cargo	Número de Vagas	Vencimento (R\$)	Recrutamento	Referência
Diretor de Obras	02	648, 56	Ampla	CC-II

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 18/05/09 a 18/06/09

e/ ou no quadro de aviso no Ball

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

S. J. L.
Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



Anexo VII da Lei 652/1999

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	
MÉDICO PLANTONISTA	GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
ATRIBUIÇÕES	
• Executar atividades técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à clínica geral, em socorro de urgência e emergência, em regime de plantões a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a respectiva regulamentação profissional, as normas de medicina e higiene do trabalho e as normas, exigências e condições para a efetivação dos plantões. • Realizar entre outras, as atribuições de diagnósticos, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares e tratamentos clínicos. • Executar suas atribuições com estrita observância das normas pertinentes ao exercício da profissão.	

CARGO	
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
ATRIBUIÇÕES	
• Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. • Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde. • Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos. • Promover e participar de reuniões junto à comunidade, orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.	

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal n° 881/07 de 07/05/2007

De 18/05/09 a 18/06/09

e/ ou no quadro de aviso no Hall

Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



CARGO	
FISIOTERAPEUTA	GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
ATRIBUIÇÕES	
• Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. • Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde. • Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos. • Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.	

CARGO
MÉDICO VETERINÁRIO
ATRIBUIÇÕES
• Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. • Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência sanitária. • Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos. • Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde e de controle de zoonoses. • Planejar e coordenar a implementação de programas de orientação e fiscalização sanitária assim como de controle e erradicação de zoonoses.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 18/05/09 a 18/06/09

e/ ou no quadro de aviso no hall

Pág. _____ edição de ____/____/____

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



CARGO
NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES
• Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública e educação, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. • Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência. • Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos. • Promover e participar de reuniões junto à comunidade orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.

CARGO
MONITOR ESPORTIVO
ATRIBUIÇÕES
• Executar atividades esportivas, individuais ou em equipe, aplicando as técnicas pertinentes. • Acompanhando e avaliar as atividades, a fim de atender os objetivos preestabelecidos. • Organizar eventos diversos, comemorativos, educativos, promovendo a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, ministrando os princípios e regras técnicas, a fim de possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e da mente. • Participar do planejamento, coordenação e execução das atividades esportivas, a fim de obter um roteiro que facilite as práticas esportivas e o proveitoso relacionamento entre os envolvidos. • Promover intercâmbio com outras instituições, a fim de melhorar a qualidade do serviço. • Organizar eventos diversos, comemorativos ou para arrecadação, promovendo representações, palestras, dentre outras, para integrar as atividades à comunidade. • Participar de reuniões com os pais ou responsáveis para avaliação das atividades. • Acompanhar as atividades realizadas, efetuando controles, elaborando relatórios, realizando reuniões, para permitir avaliações do andamento dos trabalhos, dos seus conteúdos e métodos utilizados. • Zelar pelo material à sua disposição. • Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 884/07 de 07/05/2007

De 18/05/09 a 18/06/09
e/ ou no quadro de aviso no hall

Pág. _____ edição de ____ / ____ / ____

Servidor Responsável